



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 47/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 05/08/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 05/08/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

Aprovado por unanimidade

11/08/2025
Presidente

1.2. Proposições Recebidas

106/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo (CNPJ: 21.320.064/0001-40), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 12.018, de 16 de junho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Adeilton José da Silva.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 78.322,00 (Setenta e oito mil trezentos e vinte dois reais).

107/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Instituto Recanto da Paz Eco Parque (CNPJ 42.932.917/0001-74), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.850, de 07 de abril de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores Aldorando Queiroz Macedo, Luiz Carlos Mendes e Pedro Donizete.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 38.645,00 (Trinta e oito mil reais seiscentos e quarenta e cinco reais).

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

1/2025 EME - Vereador Rodrigo Tomaz

EMENDA MODIFICATIVA CM/01/2025 AO PROJETO DE LEI CM/81/2025, de autoria do vereador Rodrigo Tomaz da Silva, que institui o Programa "Urbaniza + Ituiutaba". A emenda propõe alterações em diversos artigos do projeto de lei original, visando regulamentar as parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para construção, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos.

A iniciativa representa o exercício da autonomia municipal, garantida pelo art. 30 da CF/88, de legislar sobre assunto de interesse local para aprimorar a gestão urbana.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

1/2025 EME - Vereador Professor Yata

EMENDA MODIFICATIVA CM/01/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/07/2025, de autoria do vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ituiutaba. A emenda, conforme documentos anexados, altera o Anexo IV, que trata das atribuições, qualificações,

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

condições de trabalho e recrutamento dos empregos de provimento em comissão, especificamente o cargo de "Presidente" da Diretoria Executiva.

A exigência de formação superior em áreas específicas como Administração, Gestão Pública ou Agronomia para a ocupação de cargo de direção está em total consonância com os princípios da eficiência, moralidade e impessoalidade que regem a administração pública, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

99/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/99/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, ao Instituto Recanto da Paz Eco Parque, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 8.555, de 05 de maio de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do vereador André Vilela, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

100/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/100/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.089, de 03 de junho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Jair Marques, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

101/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/101/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.640, de 04 de abril de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

102/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/102/2025, que concede subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.879, de 23 de abril de 2025, no valor de R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil, vinte e cinco reais).

A iniciativa observa a obrigatoriedade da autorização legislativa, a existência de recursos e o atendimento às normas reguladoras da parceria com organizações da sociedade civil - Lei nº 13.019/2014.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

103/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/103/2025, que autoriza o Executivo a destinar, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2025, no montante de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Pedro Donizete (R\$ 100.000,00), Adeilton José (R\$ 5.000,00), Edmar Machado (R\$ 5.000,00), Renato Silva (R\$ 40.000,00), Vilsomar Paixão (R\$ 10.000,00).

A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

104/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/104/2025, que concede auxílio, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 13.597, de 08 de julho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz, no valor de R\$ 15.000,00 (quinza mil reais).

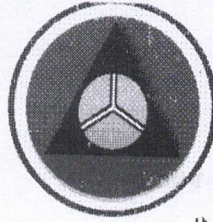
A proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios. No tocante à celebração do Termo de Fomento, a iniciativa está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

105/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/105/2025, que autoriza o Executivo a destinar, a Casa de Maria Nossa Senhora das Graças, recursos financeiros, no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto serão para custeio da entidade.

A iniciativa observa a obrigatoriedade da autorização legislativa, a existência de recursos e o atendimento às normas reguladoras da parceria com organizações da sociedade civil - Lei nº 13.019/2014.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

1/2025 EME - Vereador Rodrigo Tomaz

EMENDA CM/01/2025 AO PROJETO DE LEI CM 81/2025 - Institui o Programa "Urbaniza + Ituiutaba" que regula parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para construção, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos e dá outras providências.

Rejeitada eleita, com: 6 voto(s) em Abstenção, 11 voto(s) em Chapa 1

1/2025 EME - Vereador Professor Yata

EMENDA CM/01/2025 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – CM-07/2025.

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Rejeitada eleita, com: 6 voto(s) em Abstenção, 11 voto(s) em Chapa 1

2.2. Votação - 1º Turno

99/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Instituto Recanto da Paz Eco Parque (CNPJ 42.932.917/0001-74), mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 8.555, de 05 de maio de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador André Luiz Nascimento Vilela.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

100/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 11.089, de 03 de junho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Jair Bial.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

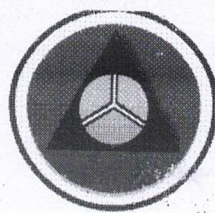
Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

101/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.640, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

102/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.879, de 23 de abril de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 29.025,00 (vinte e nove mil e vinte e cinco reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

103/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção e auxilio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba (CNPJ 08.274.403/0001-30), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 11.582, de 10 de julho de 2025.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, à Associação dos Pacientes com Insuficiência Renal Crônica, Doadores e Transplantados de Ituiutaba (CNPJ 08.274.403/0001-30), mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Processo Administrativo nº 11.582, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º O valor total da presente lei é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Pedro Donizete, Adeilton José, Edmar Machado, Renato Silva, Vilsomar Paixão.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

104/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxilio no exercício de 2025 e dá outras providencias.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, a Caixa Escolar Geraldo Alves Tavares (CNPJ 19.956.069/0001-11), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 13.597, de 08 de julho de 2025, proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

105/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

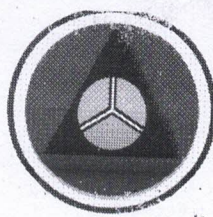
Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa de Maria Nossa Senhora das Graças (CNPJ: 09.640.593/0001-25), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 10.442, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
ETRANSPARÊNCIA.

81/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Institui o Programa "Urbaniza+ Ituiutaba" que regula parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para construção, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1º A presente lei dispõe sobre o Programa Municipal "Urbaniza+ Ituiutaba" que tem por objetivo promover parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, para construção, manutenção e conservação de praças e logradouros públicos no município de Ituiutaba.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

7/2025 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 192 de 16 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora